

PARECER Nº 1414/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0580/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa dar nova redação ao art. 238 da Lei nº 8989, de 29 de outubro de 1979 para o fim de que o dia do Funcionário Público Municipal seja comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, devendo sua celebração ser antecipada para sexta-feira imediatamente anterior quando essa data comemorativa recair no sábado ou domingo.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/01.

Arselino Tatto - Presidente

Vanderlei de Jesus - relator

Humberto Martins

Laurindo

Salim Curiati

Celso Jatene

Gilson Barreto

Jooji Hato

Alcides Amazonas